



**PROCESSO Nº : 23.354-4/2016**

**PRINCIPAL : PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (PGJ/MT)**  
**ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO**  
**RELATORA : JAQUELINE JACOBSEN MARQUES**

**Exma. Senhora Conselheira Relatora,**

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelos Senhores Paulo Roberto Jorge do Prado, Cláudia Di Giacomo Mariano, Antônio Sérgio Pereira dos Santos e Karina Colombo Rúbio, respectivamente, ex-Gestor, Diretora Geral, Gerente de Segurança Institucional e Gerente de Aquisições, visando a reforma parcial do Acórdão 404/2017-TP, que julgou regulares as contas anuais de gestão da Procuradoria Geral de Justiça, exercício de 2016, com recomendações e determinações legais à atual gestão.

A Auditora designada para a análise do presente recurso, após analisar as justificativas apresentadas pelo Recorrente, opinou pela improcedência do presente recurso.

Ratifica-se o entendimento técnico e submete-se a apreciação superior.

**Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de novembro de 2017.**

**DESPACHO**

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete da Conselheira Relatora para as providências cabíveis, bem como para fins da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal, (RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2016 – TP).

*(assinatura digital)*

Manoel da Conceição da Silva  
**Secretário de Controle Externo**